



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária / Período: de 10 DE DEZEMBRO/ 2024 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## LEIS

LEI Nº 416/2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO 27 DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA 1017 ESPORTE PARA TODOS  
ATIVIDADE 1053 CONST. E RECUP. DE UNID. ESPORTIVA EM TATAÍRA/APARECIMA E OUTRAS  
ELEMENTO 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

UNID. GESTORA 08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
FUNÇÃO 20 AGRICULTURA  
SUBFUNÇÃO 606 EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA 1014 APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATIVIDADE 2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
ELEMENTO 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

UNID. GESTORA 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA 1013 SAÚDE PARA TODOS  
ATIVIDADE 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CONQUENTA MIL REAIS)  
ELEMENTO 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
ELEMENTO 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

UNID. GESTORA 05.000 SECETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA 1010 ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE  
ATIVIDADE 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
ELEMENTO 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 150.000,00 (DUZENTOS E CONQUENTA MIL REAIS)  
ELEMENTO 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
ELEMENTO 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ  
FR/CO 1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas  
VALOR R\$ 200.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação 1.706.3110 (Transferência especial da União – Emendas Individuais Impositivas), haja visto que na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentárias.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite 1.706.3110 (Transferência especial da União – (Transferência especial da União – Emendas Individuais Impositivas)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desterro-PB, Em 09 de dezembro de 2024.

LEI Nº 417/2024

Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº. 404/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 10% (dez por cento), o limite de 60% (sessenta por cento), totalizando 70% (setenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 6º da Lei de nº. 404/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, a fim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro-PB, Em 09 de dezembro de 2024.



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária / Período: de 10 DE DEZEMBRO/ 2024 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEI Nº 418/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.

Parágrafo Único - A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	1014 APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
ATIVIDADE	2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/Emendas Individuais Impositivas
VALOR	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação 1.706.3110 (Transferência especial da União - Emendas Individuais Impositivas), haja visto que na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentárias.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite 1.706.3110 (Transferência especial da União - (Transferência especial da União - Emendas Individuais Impositivas)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desterro-PB, Em 09 de dezembro de 2024.

## PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

## DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

## OFÍCIOS

SEM PUBLICAÇÃO

## CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO

## ATOS DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

  
Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional

## JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: